



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.858 /

"ALTERA A TABELA DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNI-  
CIPAL, APROVADA PELO DECRETO Nº 3.856, DE  
17 DE MAIO DE 1988."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

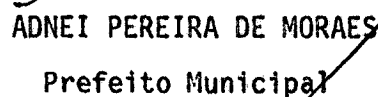
D E C R E T A:

ART. 1º - Os itens referente a Remoção e  
Translado, constante da Tabela de Preços do Serviço Funerário Municipal, apro-  
vada pelo Decreto nº 3.856, de 17 de maio de 1988, passará a vigorar com a  
seguinte redação:

"REMOÇÃO (por Km rodado/ida e volta) GASOLINA ..... Cz\$ 65,00  
Translado (por Km rodado/ida e volta) ALCCOL ..... Cz\$ 58,00".

ART. 2º - Revogadas as disposições em con-  
trário, este decreto entrará em vigor em 1º de junho de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 1988.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal